

DECRETO N° 3.128
De 22 de setembro de 2006.

DECLARA DE RELEVANTE INTERESSE PÚBLICO SOCIAL A ÁREA A MARGEM ESQUERDA DO ARROIO ITAQUARINCHIM , ÁREA DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL DENTRO DE ÁREA URBANIZADA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO - RS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Resolução do CONAMA nº 369 de 28/03/06, em que discorre sobre casos excepcionais de utilidade pública e interesse social de baixo impacto ambiental e possibilita a intervenção em área de preservação ambiental.

CONSIDERANDO que a área em questão é utilizada como depósito clandestino de lixo urbano e é desprovida de vegetação arbórea. Esta situada na zona urbana , habitada por população de renda variável.

CONSIDERANDO ser esta zona de especial interesse social, possuindo levantamento planimétrico com respectivo memorial descritivo, cadastro sócio-econômico e, para garantir sustentabilidade urbanística, social e ambiental da área será desenvolvido projeto específico.

CONSIDERANDO que o município propõe a recuperação urbanística e ambiental do local com a implantação de equipamentos urbanos de lazer (playground), provendo o uso social e cultural do local, com incorporação de vegetação arbórea.

DECRETA:

Art. 1º É declarado de relevante interesse público social a área a margem esquerda do Arroio Itaquarinchim, bairro Meller Sul, com 1.675,60 m² conforme memorial descritivo em anexo que passará a integrar este Decreto.

Parágrafo Único- A declaração tem como objetivo a garantia de sustentabilidade urbanística, social e ambiental através da recuperação ambiental-social do local com a incorporação de projeto de arborização e equipamentos urbanos de lazer do tipo playground e de lazer contemplativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 22 de setembro de 2006.

EDUARDO DEBACCO LOUREIRO
Prefeito